



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.396 DE 18 DE JUNHO DE 2008

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 685.000,00 (Seiscentos e oitenta e cinco mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

Fonte 12 -> R\$ 685.000,00

02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15	Urbanismo	
15451	Infra-Estrutura Urbana	
154510047	Vias Urbanas	
154510047.1081	Pavimentação - Poçinhos	
4.4.90.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 685.000,00

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Contrato de Repasse nº 238.930-77/2007 - Ministério das Cidades, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, através da Caixa Econômica Federal, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

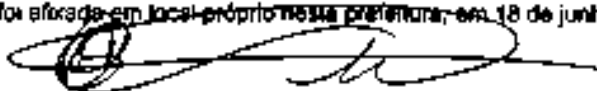
1325.01.61.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Pav. Poçinhos	R\$ 2.500,00
2471.06.09.0012 - Transferências de Convênios da União - Pav. Poçinhos	R\$ 682.500,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Vassouras, 18 DE JUNHO DE 2008.

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 18 de junho de 2008.


Fábio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração